



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

RECEBEMOS
Em 15/03/2024
Wilmaria Barbosa
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza Poder Executivo a dar reajuste aos vencimentos/salários básico dos Fiscais da Vigilância Sanitária, Motorista de Veículos Pesados e Motoristas de Ambulância e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos/salário dos **FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Monte do Carmo, para **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) e reajustar os vencimentos/salários dos **MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS** e **MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA** para **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), cargos estes pertencentes ao quadro efetivo de servidores deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO, aos 15 dia do mês de março do ano de 2024.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monte do Carmo

Câmara Municipal de Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 25/03/24

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER: PROJETO DE LEI Nº005/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO A DAR
REAJUSTE AOS VENCIMENTOS/ SALÁRIOS
BÁSICO DOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS
PESADOS E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Pelos nossos reconhecimentos a sua Constitucionalidade, Juridicidade e
técnica Legislativa e por entendermos que este Projeto de Lei, vem de encontro
ao bem-estar da população, esta comissão após analisar a resolução, resolve
emitir parecer prévio **FAVORÁVEL**.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS EM 20 DE MARÇO DE 2024.

MEMBROS:

PRESIDENTE: MANOEL RIBEIRO MATOS

SECRETÁRIO: EDILSON BENTO DE SOUZA

RELATOR: ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO

Aprovado EM 25/03/24

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER: PROJETO DE LEI Nº005/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 25/03/24
[Assinatura]

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO A DAR REAJUSTE AOS VENCIMENTOS/ SALÁRIOS BÁSICO DOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MOTORIST DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Conforme menciona a redação da presente resolução, no intuito de atender a comunidade, esta comissão após analisar o projeto de Lei, resolve emitir parecer prévio **FAVORÁVEL AO MÉRITO POR SUA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS EM 20 DE MARÇO DE 2024.

MEMBROS:


PRESIDENTE: VALÉRIA BATISTA RIBEIRO


SECRETÁRIO: WILSON RODRIGUES EDVIRGES


RELATOR: APARECIDO GONÇALVES FERREIRA



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER: PROJETO DE LEI Nº005/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO A DAR
REAJUSTE AOS VENCIMENTOS/SALÁRIOS
BÁSICO DOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS
PESADOS E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esta comissão após ler, analisar e discutir sobre o projeto de Lei e
entender que o projeto segue as normas legislativas e se dá pela sua legalidade,
e por entender que o projeto vem de encontrado ao benefício da sociedade esta
comissão resolve emitir parecer prévio **FAVORÁVEL** ao projeto referido.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS 20 DE MARÇO DE 2024.

MEMBROS:


PRESIDENTE: JEOVÁ AVELINO BATISTA


SECRETÁRIO: MANOEL JUNIOR T. OLIVEIRA


RELATOR: EDILSON BENTO DE SOUZA

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 25/03/24


Presidente